



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 654/89

Autoriza o Senhor Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretária de Estado da Cultura.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 29 de Junho de 1989



Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/06/89)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.